



TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO:

Registro de Preços para contratação de serviço de certificado digital e-CPF e e-CNPJ, emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil, para pessoa física, jurídica e sítios eletrônicos, com ou sem mídia criptográfica tipo TOKEN USB, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Panel.

O serviço prevê a contratação do objeto com menor custo aos cofres públicos de maior eficiência quanto à prestação dos serviços e maior qualidade na disponibilização e orientação quanto ao uso dos certificados digitais.

Seguem itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	CERTIFICADO DIGITAL, E-CPF, PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3, COM MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN USB, COM 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE VALIDADE	10	385,03
2	CERTIFICADO DIGITAL, E-CPF, PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A1, COM 12 (DOZE) MESES DE VALIDADE.	05	180,00
3	CERTIFICADO DIGITAL, E-CNPJ, PARA PESSOA JURÍDICA DO TIPO A3, COM MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN USB, COM 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE VALIDADE	04	454,38
4	CERTIFICADO DIGITAL, E-CNPJ, PARA PESSOA JURÍDICA DO TIPO A1, COM 12 (DOZE) MESES DE VALIDADE	04	247,00
5	CERTIFICADO DIGITAL, E-CPF, PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3 SEM MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN USB, COM 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE VALIDADE.	05	193,50
6	CERTIFICADO DIGITAL, E-CNPJ, PARA PESSOA JURÍDICA DO TIPO A3 SEM MÍDIA	04	307,40



	CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN USB, COM 36 (TRINTAE SEIS) MESES DE VALIDADE."		
--	---	--	--

O valor da aquisição está estimado em R\$ 9.752,92.

Classifica-se o objeto desta licitação como serviço comum. Tal enquadramento é dado porque se trata da aquisição de certificados digitais, com ou sem mídia TOKEN USB.

O critério de julgamento desta licitação é menor preço por grupo de itens. O critério foi escolhido porque todos os objetos de aquisição são certificados com ou sem mídia TOKEN USB e serão fornecidos pela mesma empresa em um único contrato.

Este Registro de Preço não gera contrato até o limite de valor disciplinado em edital.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O certificado digital é uma assinatura eletrônica que utiliza chaves criptográficas para confirmar a identidade de uma pessoa física (e-CPF) ou pessoa jurídica (e-CNPJ). O certificado digital pode ser armazenado em um dispositivo do tipo Token. Os Tokens e certificados digitais são utilizados para reforçar a segurança da informação e garantir um acesso mais seguro a diversos sistemas estruturantes da Administração Pública Municipal. O Certificado Digital SSL DV é necessário para manter os domínios com criptografia e credibilidade do domínio e subdomínios para os sistemas da Administração Pública Municipal.

Justifica-se a necessária aquisição de certificados digitais para manter o atual suporte às atividades que utilizem mecanismos de autorização por meio de certificado digital dos entes municipais.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD)

III – SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação de empresa fornecedora de certificados digitais visa atingir:

- Aumentar a eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas.
- Aumentar e manter os serviços que fazem uso de certificado digital com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade.
- Garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas.
- Garantir a segurança das informações trafegadas por meio dos acessos realizados às aplicações disponibilizadas pelos órgãos do Poder Executivo.
- Prover ao Município de Painsel de recursos tecnológicos necessários à utilização dos sistemas que façam uso da certificação digital.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste estudo abrange 6 (seis) tipos de itens de contratação:

- 1) Certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com fornecimento de dispositivo físico token criptográfico, com validade por 3 anos:
 - Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –



ICP Brasil (em conformidade com a Resolução nº 65 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, de 9 de junho de 2009);

- Nível: A3
 - Validade: 3 (três) anos, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado
 - Tipo: e-CPF.
- 2) Certificado digital do tipo A1, padrão ICP-Brasil, e-CPF, em formato de arquivo, com validade por 1 ano;
- Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil (em conformidade com a Resolução nº 65 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, de 9 de junho de 2009);
 - Nível: A1
 - Validade: 1 (ano) contados a partir da data do aceite definitivo do certificado
 - Tipo: e-CPF.
- 3) Certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, com fornecimento de dispositivo físico token criptográfico, com validade por 3 anos:
- Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil (em conformidade com a Resolução nº 65 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, de 9 de junho de 2009);
 - Nível: A3
 - Validade: 3 (três) anos, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado
 - Tipo: e-CNPJ
- 4) Certificado digital do tipo A1, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, em formato de arquivo, com validade por 1 ano;
- Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil (em conformidade com a Resolução nº 65 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, de 9 de junho de 2009);
 - Nível: A1
 - Validade: 1 (ano) contados a partir da data do aceite definitivo do certificado



- Tipo: e-CNPJ.
- 5) Certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, SEM fornecimento de mídia criptográfica tipo token, com validade por 3 anos:
- Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil (em conformidade com a Resolução nº 65 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, de 9 de junho de 2009);
 - Nível: A3
 - Validade: 3 (três) anos, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado
 - Tipo: e-CPF.
- 6) Certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, SEM fornecimento de mídia criptográfica tipo token, com validade por 3 anos:
- Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil (em conformidade com a Resolução nº 65 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, de 9 de junho de 2009);
 - Nível: A3
 - Validade: 3 (três) anos, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado
 - Tipo: e-CNPJ

Os requisitos definidos visam garantir a eficiência, compatibilidade e segurança na utilização dos certificados digitais dos tipos A1 e A3. A escolha do formato e validade visa atender aos padrões de segurança estabelecidos e garantir a operacionalidade apropriada ao longo do tempo.

A empresa fornecedora deverá ser capaz de emitir certificados para pessoas físicas e jurídicas do tipo A3 com validade de 3 anos, com ou sem o fornecimento de dispositivo USB (token). E ainda, ser capaz, também, de emitir certificados A1 com validade de 1 ano em formato de arquivo.

Considerando que o serviço de certificação digital é essencial para o funcionamento das atividades do Município de Painel, é fundamental que ele esteja disponível sempre que houver demanda por parte da Contratante.

O Município de Painel não disponibilizará estrutura física, recursos materiais ou humanos para a execução do serviço, sendo tais de responsabilidade exclusiva da Contratada.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- Certificado digital e-CPF / e-CNPJ emitido ente credenciado pela ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira), para pessoa física / jurídica, do tipo A1 e A3, acompanhado ou não de mídia criptográfica tipo TOKEN USB.
- Validade: 12 (doze) meses para o certificado A1 e 36 (trinta e seis) meses para o certificado A3 acompanhados de mídia ou sem mídia criptográfica tipo TOKEN USB.



- serviço de certificação digital é essencial para o funcionamento das atividades do Município de Painei, é fundamental que ele esteja disponível sempre que houver demanda por parte da Contratante.
- O Município de Painei não disponibilizará estrutura física, recursos materiais ou humanos para a execução do serviço, sendo tais de responsabilidade exclusiva da Contratada.
 - A empresa fornecedora deverá ser capaz de emitir certificados para pessoas físicas e jurídicas do tipo A3 com validade de 3 anos, com ou sem o fornecimento de dispositivo USB (token). E ainda, ser capaz, também, de emitir certificados A1 com validade de 1 anos formato de arquivo.
 - A solicitação dos serviços se dará mediante entrega da nota de empenho, através do e-mail fornecido pela empresa quando da assinatura da Ata de Registro de Preços.
 - Prazo de entrega: até 5 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho.
 - A Empresa deverá comunicar o Município, com 24 (vinte quatro) horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos certificados digitais, dentro do horário de expediente do órgão demandante.
 - A Empresa deverá entregar os certificados digitais conforme as especificações técnicas exigidas, acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal discriminando o quantitativo referente aos certificados digitais, de acordo com o Termo de Referência.
 - A Empresa deverá entregar os certificados digitais, acompanhados de todas as mídias necessárias para sua instalação, reinstalação e operação, tais como chaves, senhas, números de identificação, entre outros.
 - Os certificados digitais serão recebidos por servidor designado pelo órgão demandante dos serviços, o qual fará a verificação da qualidade, do quantitativo e da conformidade do material em relação às especificações estabelecidas.
 - A Empresa deverá disponibilizar o manual e a senha, para que o Município instale o certificado digital no computador no momento do fornecimento.
 - Os produtos em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e/ou com defeito serão devolvidos para substituição pela Empresa
 - O prazo máximo para substituição dos produtos é de 5 (cinco) dias.
 - O Município deverá informar a Empresa detalhadamente os dados dos usuários autorizados a receber os certificados digitais.
 - A emissão/validação dos certificados digitais se dará conforme acordo entre as partes, após recebimento da nota de empenho pela Empresa e no prazo de entrega estabelecido.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Será feito através de ata de Registro de Preço.

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Após a prestação do serviço, o contratado deverá apresentar nota fiscal, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do serviço, bem como do recebimento da nota fiscal.

VIII – SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O contratado precisa apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;



- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portarias MF358 e 443/14;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual (se houver);
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O total previsto para a Ata de Registro de Preço é de R\$ 9.752.92

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: Prefeitura de Paine

Órgão 04: Secretaria de Administração e Finanças

Entidade: Fundo de Saúde de Paine

Órgão 12: Secretaria de Saúde

Entidade: Fundo de Assistência Social

Órgão 11: Secretaria de Assistência Social

XI – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

CERTIFICADO DIGITAL, E-CPF, PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3, COM MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN USB, COM 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE VALIDADE
CERTIFICADO DIGITAL, E-CPF, PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A1, COM 12 (DOZE) MESES DE VALIDADE.
CERTIFICADO DIGITAL, E-CNPJ, PARA PESSOA JURÍDICA DO TIPO A3, COM MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN USB, COM 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE VALIDADE
CERTIFICADO DIGITAL, E-CNPJ, PARA PESSOA JURÍDICA DO TIPO A1, COM 12 (DOZE) MESES DE VALIDADE
CERTIFICADO DIGITAL, E-CPF, PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3 SEM MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN USB, COM 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE VALIDADE.
CERTIFICADO DIGITAL, E-CNPJ, PARA PESSOA JURÍDICA DO TIPO A3 SEM MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN USB, COM 36 (TRINTAE SEIS) MESES DE VALIDADE."

XII – LOCAIS DE ENTREGA:

Prefeitura Municipal de Paine,
Secretaria de Administração e Finanças.

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:



A garantia deverá cobrir o tempo de vigência do certificado digital, incluindo o TOKEN quando aplicável, e em caso de defeito, vício ou problemas de natureza externa à utilização, e exceto ao mau uso, o fornecedor deverá substituir o objeto.

XIV – DEMAIS OBSERVAÇÕES:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer e-mail e telefone para o contato e solicitação dos serviços.
- Prestar os serviços na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável, no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições legais em vigor e deste Termo de Referência.
- Cumprir os prazos e obrigações estabelecidos neste Termo de Referência.
- Submeter-se à fiscalização e acatar, prontamente, as exigências e observações feitas pelos fiscais designados pelos órgãos demandantes, quando da execução dos serviços.
- Refazer, imediatamente, todos os serviços mal executados, sem qualquer contraprestação pecuniária por parte do Município.
- Providenciar junto aos órgãos competentes as licenças que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.
- Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução dos serviços.
- Prestar toda assistência para a perfeita execução dos serviços. A Empresa deverá disponibilizar canal de comunicação para a prestação de suporte e treinamento necessários para a utilização do certificado digital caso sejam demandados pelo usuário autorizado.
- Responsabilizar-se por todo e qualquer risco de acidente durante a execução dos serviços.
- Responsabilizar-se pela solidez, segurança e perfeição dos serviços, obrigando-se a corrigir, na execução dos serviços, todos os defeitos que forem apontados pelo fiscalizador indicado e desfazer aqueles que este julgar impróprios ou mal executados.
- Reparar ou indenizar, prontamente e a critério da Administração Pública Municipal eventuais danos, avarias ou prejuízos, aos órgãos demandantes dos serviços ou a terceiros, ocasionados por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência, erros ou irregularidades cometidas, mesmo culposamente, por seus empregados ou prepostos, no desempenho de suas atividades, autorizando, desde logo, o desconto em qualquer crédito que lhe favoreça.
- Não alterar os serviços ajustados sem prévia e escrita autorização do Município.
- Manter-se durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Apresentar, quando solicitado pelo órgão gestor do Registro de Preços, relatórios para conferência das quantidades e valores utilizados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.
- Executar os serviços em conformidade com as melhores práticas para emissão de certificados digitais e em conformidade com as regras estabelecidas pela ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).
- Informar ao Município qualquer alteração de tecnologia para emissão dos certificados digitais e que necessite de adequações para continuidade de execução dos serviços.
- Reparar, corrigir, remover e reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços de garantia efetuados e referentes ao objeto, em que se verifiquem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução.
- A garantia deverá cobrir o tempo de vigência do certificado digital, incluindo o TOKEN quando aplicável, e em caso de defeito, vício ou problemas de natureza externa à utilização, e exceto ao mau uso, o fornecedor deverá substituir o objeto.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



- A Secretaria Municipal de Administração, através do setor de Licitações, na qualidade de gestora do Registro de Preços, emitirá, no processo da licitação, a Ordem de Início da Ata em formato digital, devidamente preenchida e assinada eletronicamente pelas partes.
- O órgão demandante dos serviços deverá designar servidor responsável pela fiscalização dos serviços, bem como para solicitação dos mesmos.
 - Os órgãos demandantes, através dos servidores fiscalizadores dos serviços, serão responsáveis por verificar se os serviços estão sendo realizados de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
 - O servidor responsável pela fiscalização deverá avaliar e recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações deste Termo de Referência.
 - Não permitir nenhuma alteração nos serviços especificados sem razão preponderante e sua autorização prévia por escrito.
 - Comunicar a Empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja corrigido ou refeito.
 - Em casos de invalidação, revogação em decorrência da utilização indevida do certificado e mau uso dos hardwares (tokens, smart card e leitoras), se porventura o usuário danificar (por exemplo: quebrar, perder, molhar, etc.) a mídia que armazena o certificado, as despesas de nova emissão de certificado digital e troca dos hardwares será de responsabilidade do órgão demandante.
 - O órgão demandante poderá disponibilizar a Empresa impressora, scanner, telefone e internet para as emissões dos certificados, a fim de que os atendimentos sejam executados com eficiência.

Outras informações:

- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano.
- Definição acerca de ser serviço continuado: Não trata-se de serviço continuado porque se trata de um produto adquirido sob demanda com ciclo de vida pré determinado, com prazo de validade pré estabelecido no caso dos certificados, e no caso dos TOKENS USB, podem ser reutilizados de forma indefinida sem a necessidade reposição sem demanda por.

Painel. 08 de março de 2024

Karien Santos da Silva